



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 028/2024

De 10 de Maio de 2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 05 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Função, Sub função, Programa: 6.182.0100

Proj. Ativ. – 2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

62 – 3.3.90.32.00.00.00.00. 2.759.0000.0001 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 05 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Função, Sub função, Programa: 6.182.0100

Proj. Ativ. – 2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

64 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 2.759.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de Maio de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral